

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 145, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA E DISPÕE ACERCA DO PLANEJAMENTO DE TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS QUE REGEM O TEMA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, consoante previsão contida na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que na data de 01 de abril de 2021 foi publicada a Lei Federal nº 14.133, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Lei Federal nº 14.133/2021, que versa sobre as Licitações Públicas e os Contratos Administrativos, de forma planejada e ordenada;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ente municipal ao novo regramento de contratação pública, visando o cumprimento do ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de vários dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela União e pelo Município de Boa Vista do Tupim - BA, no âmbito de sua competência, tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes a fim de garantir eficiência dos atos regulamentadores procedimentais, atribuições das unidades envolvidas, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras no âmbito do Município de Boa Vista do Tupim-BA;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comitê de Apoio, composto por representantes do município com o fito de acompanhar as ações que serão desenvolvidas no município visando à implantação da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de que as atividades estejam alinhadas com as metas, objetivos e estratégias da gestão pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Intersetorial Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Boa Vista do Tupim - BA, para o desempenho das seguintes atribuições:

I – Promover análise, estudos e discussões acerca da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas subsidiar a alta administração municipal na tomada de decisões, na edição dos atos administrativos necessários à implementação e regulamentação local da nova legislação, bem como na elaboração de materiais orientativos, promovendo e estimulando a capacitação dos servidores envolvidos;

II – Elaborar, com o auxílio e acompanhamento da Procuradoria Municipal, os atos administrativos necessários à regulamentação e implementação da Lei Federal nº 14.133/2021, além de minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima;

III- Acompanhar, com o auxílio do setor de técnico responsável, o desenvolvimento e parametrização do sistema de licitações eletrônicas integralizados ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

IV- Acompanhar as decisões e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas Municipal e pelo Tribunal de Contas da União no que se refere à implementação e utilização da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Todos os relatórios, minutas de atos administrativos e demais padronizações produzidas pela comissão serão encaminhadas ao gabinete do Prefeito, para análise e aprovação, com posterior publicação nos meios oficiais.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 2º - A Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Boa Vista do Tupim será composta pelos seguintes servidores:

- I. Terezinha das Virgens Silva - representante da Controladoria municipal;
- II. Lorena Santos de Almeida - representante da Procuradoria Jurídica;
- III. Robérico Sousa dos Santos - representante da Secretaria de Administração.
- IV. Aline de Arruda Sousa – representante da Secretaria de Finanças.
- V. Ivan Bezerra Fachinetti – representantes do Departamento de Licitações e Contratos;

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este decreto será desempenhada pelo servidor indicado no inciso III deste Decreto.

§ 2º O presidente dos trabalhos da Comissão Intersetorial Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município Boa Vista do Tupim-BA, oficiará aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, que poderá ser via e-mail, informando a disponibilização das minutas de padronização e fixando prazo para que apresentem suas manifestações, as quais poderão conter sugestões de alterações, devendo ser motivadas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista do Tupim-BA, 05 de setembro de 2023.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br